



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 17 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **LEI Nº 1016/2024:** DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE ÁREA RURAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
17 DE JULHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1016/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.

“Declara área de expansão urbana de área rural e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição da Feira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do município de Conceição da Feira, Estado da Bahia, a área de terra discriminada no seguinte memorial descritivo no perímetro: A referida gleba é denominada atualmente Fazenda Boqueirão, que passará a se chamar Loteamento J. Nunes, situada no Povoado da Cajazeira, município de Conceição da Feira/BA, de propriedade de DERMIVAL NUNES DE CERQUEIRA, Imóvel esse registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Conceição da Feira/BA, R-1/M-671. A referida gleba é delimitada por Frente: BR-101; Fundo: Rio Acu; Lado Direito: Luis Paulo de Souza Nunes; Lado Esquerdo: João Almiro de Cerqueira, fechando o perímetro com área de 13.035,44m², INCRA sob nº 321.044.000.752.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Conceição da Feira-BA, 17 de julho de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo